



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1318, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2023 de 04/12/2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício de 2024, no valor de R\$61.549,92 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação:

01.02.11.08.243.0801.0010- Repasse de Subvenção a APAE.
3.3.50.43.00– Subvenções Sociais..... 61.549,92
DR: 1660 000 3110

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ R\$ 61.549,62 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 13 de dezembro de 2024.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL